

## DESPACHO

(n.ºs 1 a 4, do art.º 8.º, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar)

Nos termos Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por deliberação de 04/10/2018 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, que adiante se designará apenas por Regulamento, e considerando que:

- a) De acordo com o calendário eleitoral anexo ao Regulamento, terminou, no dia 03 de dezembro último, o prazo para entrega de candidaturas a Presidente do IPT;
- b) Foi recebida uma única candidatura a Presidente do IPT, apresentada pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado;
- c) Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1, do art.º 8.º, do Regulamento, compete ao Presidente do Conselho Geral verificar a admissibilidade dos candidatos, com base nas normas legais aplicáveis;
- d) Verificada a única candidatura entregue e respetivos documentos instrutórios, constatou-se que a mesma observa integralmente o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, do Regulamento;
- e) Em face dos elementos juntos com a candidatura verifica-se que o respetivo candidato observa os requisitos decorrentes do disposto nos n.ºs 4 e 5, do art.º 86.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do disposto nos n.ºs 5 e 6, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril;
- f) Não se verificou qualquer irregularidade ou insuficiência nos documentos da candidatura entregues em suporte de papel, não havendo, portanto, necessidade de convidar o candidato João Paulo Pereira de Freitas Coroado, para suprir insuficiências ou irregularidades no seu processo de candidatura relativamente àqueles;

g) Tendo-se verificado uma insuficiência na forma de apresentação da versão digital do Curriculum Vitae do candidato João Paulo Pereira de Freitas Coroado, entregue em suporte de gravação digital junto com a candidatura, e tendo o mesmo sido notificado, em 12/12/2018, para suprir a insuficiência apontada, mediante a entrega, em suporte de gravação digital, do mesmo Curriculum Vitae que entregou em suporte de papel, mas sob a forma de ficheiro digital gravado em formato de documento PDF e que permita aceder diretamente, através de hiperligação associada ao link indicado em relação a cada um deles, aos documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum Vitae, o candidato João Paulo Pereira de Freitas Coroado supriu esse deficiência, procedendo à entrega do solicitado em 12 /12/2018;

Determino, nos termos do n.º 4, do art.º 8.º do Regulamento, o seguinte:

1.º - A admissão da candidatura apresentada pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado;

2.º - A notificação, em 21 de dezembro de 2018, conforme calendário Eleitoral anexo ao Regulamento, do candidato admitido, por escrito, e dos demais interessados, por publicitação do presente despacho, para, querendo, se pronunciarem, até 3 de janeiro de 2019, sobre a decisão de admissão da única candidatura apresentada;

3.º - Incumbir o Senhor Secretário do Conselho Geral de dar cumprimento ao determinado em 2.º.

Tomar, 14 de dezembro de 2018.

O Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar



---

(Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus)